

Perguntas Frequentes

Meu gestor não considera as idéias dadas pela equipe nem repassa informações importantes. Isso é assédio moral?

Não. Assédio moral toma as formas de humilhação, ameaças e ofensas verbais e não apenas problemas de comunicação. Se você gostaria que o seu chefe mantivesse um ambiente mais participativo, converse com ele a respeito. Caso não se sinta à vontade, solicite ajuda ao RH local.

Sou consultora de produtos de beleza (Avon, Natura, Mary Key , Jequiti e outras). Posso vender os meus produtos aqui na Empresa?

A Gerdau não permite a venda de quaisquer produtos dentro da empresa, tais como roupas, jóias, produtos de beleza e outros, tampouco a utilização de recursos , como e-mail, telefone profissional, material de expediente, para oferecê-los, receber os pedidos e tratar das vendas.

Posso acessar o meu e-mail particular através do computador e internet da empresa?

Se você possui acesso à internet é porque seu gestor autorizou, considerando ser necessário para o seu trabalho. Os recursos da Gerdau são destinados à execução de suas atividades profissionais. Você pode acessar o e-mail particular do computador da Gerdau, desde que o faça ocasionalmente e de forma limitada. Tenha presente que seus assuntos particulares não devem envolvê-lo a ponto de prejudicar o seu trabalho na empresa. Cuide para que esses acessos não reduzam sua produtividade. Também, tome cuidado para não colocar em risco a segurança da rede Gerdau. Não abra e-mails e arquivos que possam estar contaminados por vírus.

Sei de um colega que viajou a trabalho para outra cidade. Lá, ele aproveitou para rever um amigo, levando-o para jantar. O valor da janta foi inferior ao limite que a empresa oferece para refeições, então ele pagou o valor total da conta e incluiu a...

+ Sei de um colega que viajou a trabalho para outra cidade. Lá, ele aproveitou para rever um amigo, levando-o para jantar. O valor da janta foi inferior ao limite que a empresa oferece para refeições, então ele pagou o valor total da conta e incluiu a despesa no relatório de viagens. Como a empresa vê esse procedimento?

Esse procedimento não está correto. A empresa garante um valor apropriado para refeições em viagem, para que o colaborador possa almoçar ou jantar dignamente, em qualquer lugar que esteja. Dada as diferenças regionais, o limite estabelecido tem maior poder de compra em algumas cidades, e menor em outras. Ainda que, em determinados locais e, a depender do nível do restaurante, o limite seja capaz de cobrir uma refeição para mais de uma pessoa, a prática não é permitida.

O limite se destina a cobrir despesas do próprio colaborador, que, em viagem, está cuidando dos interesses da empresa. Não é justo, por isso, que a empresa seja onerada com refeição de terceiros que nada têm a ver com os negócios da Gerdau. A Gerdau só deve pagar por despesas efetivamente incorridas por seus colaboradores, no interesse dos seus negócios.

Além disso, caso o colaborador em questão obtenha junto ao restaurante uma nota que não represente a verdade dos fatos, estará promovendo o registro indevido nos sistemas da empresa. Isso vale para qualquer comprovante de despesa realizado em nome da Gerdau, que deve sempre refletir a realidade dos fatos.

Posso usar camisetas de movimentos político-sindical da minha preferência aqui na Usina? E colocar broches e adesivos desses mesmos movimentos no uniforme ou capacete?

Os uniformes e capacetes são equipamentos de segurança cedidos pela Gerdau para uso dos trabalhadores. Com relação a esses, a Gerdau pode fazer exigências sobre a forma como o mesmo deve ser cuidado e utilizado. Os uniformes e capacetes possuem o logo da Gerdau, que não pode ser associado com nenhum movimento ou ideologia, seja ele qual for. Ainda, zelar pela integridade desses materiais, tal como foram entregues pela Empresa, trata-se de proteção e cuidado do patrimônio da

empresa. Os uniformes e EPIs devem ser utilizados tal como entregues, sem adesivos ou qualquer outro adereço, enfeite ou modificação.

Tenho acesso a informações privilegiadas e gostaria de saber se a limitação quanto ao uso dessa informação ocorre somente no período prévio à divulgação dos resultados.

Não. Informações privilegiadas devem ser mantidas SEMPRE em sigilo, até sua divulgação, e NUNCA podem ser base para negociação, por você ou por qualquer terceiro. Além dessa obrigação, que existe de maneira permanente, alguns executivos estão proibidos de negociar ações nos períodos de vedação à negociação, que antecedem a divulgação de resultados.

O período de vedação à negociação de ações só se aplica a gerentes?

Não. O período de vedação à negociação se aplica a todos os que têm acesso a informações privilegiadas. O e-mail de notificação é enviado a Conselheiros, Diretores e Gerentes, mas estes últimos têm obrigação de repassar aos subordinados que possuem acesso a informações privilegiadas. Os seus subordinados, por sua vez, se possuem equipe com acesso ao mesmo tipo de informação, devem fazer o mesmo. E assim sucessivamente.

Não importa o cargo. Você pode ser assessor, assistente, analista ou ter qualquer outra posição. Se você possui acesso a informações privilegiadas, a proibição de negociar ações nestes períodos se aplica a você.

A Gerdau permite relacionamento afetivo entre colaboradores?

Relacionamento afetivo entre colaboradores pode, em certas circunstâncias, criar um conflito de interesses. Um exemplo desse tipo de conflito seria um superior se relacionando com subordinado, onde o primeiro poderia se ver tentado a favorecer o segundo através de promoção ou qualquer outra vantagem.

Em alguns países e operações a Gerdau é mais restritiva em relação ao tema. Consulte o seu RH para saber se existe alguma política a respeito, na sua localidade.

Pode haver relacionamento amoroso entre colaboradores e fornecedores?

Nesse caso, deve-se avaliar se há conflito de interesses. Haverá conflito de interesses se a posição do colaborador, na Gerdau, permitir favorecer o fornecedor. Tal favorecimento pode se dar através da transmissão de informações confidenciais ou internas, preferência ou condição favorecida na contratação. O colaborador que suspeitar estar em situação de conflito deve informar a existência do vínculo à Empresa, através do seu gestor, RH ou Canal da Ética. A Empresa avaliará o caso, ajudando a identificar a existência de conflito. Em caso positivo, encontrará uma solução, como, por exemplo, modificando responsabilidades e, assim, evitando-se o conflito.

Posso convidar alguns contatos do trabalho, que trabalham para um dos fornecedores da empresa, para minha festa de aniversário? E há algum problema em receber presentes dos mesmos?

A empresa reconhece e respeita a liberdade individual de cada colaborador. Quem deve ser convidado para a sua festa é um tema particular, cuja decisão cabe somente a você.

Não há nenhum problema em convidar contatos de trabalho, inclusive empregados de fornecedores, para festas particulares. Igualmente, não há problema em receber presentes, desde que estes sejam usuais para a ocasião. Em outras palavras, os presentes não devem destoar (sendo muito mais caros) de outros presentes recebidos.

Minha irmã é empregada de uma empresa que é fornecedora da empresa. Existe algum problema em relação a isso? O que devo fazer?

Não existe proibição de contratação de empregado que tenha grau de parentesco/amizade com fornecedor ou empregado de fornecedor. Existe, tão somente, a obrigação de informar a empresa, caso você suspeite que esteja em situação de conflito de interesses.

Existe conflito de interesses se você está em posição de favorecer a empresa da sua irmã. O conflito de interesse, nesse caso, poderia gerar a sobreposição do interesse particular, de favorecer o parente fornecedor, em detrimento do interesse profissional, de realizar um bom contrato de fornecimento (ou fazer

uma boa administração do mesmo) para a empresa.

Nesse caso, a comunicação à Gerdau é importante para que se possa avaliar a existência de possível conflito e tomar medidas para que a relação comercial entre a Gerdau e a empresa fornecedora seja regida profissionalmente. Isso pode incluir a alteração parcial ou total das responsabilidades do colaborador ou mesmo a supervisão de certas tarefas por um colega ou gestor.

Trabalho na área de vendas e quero abrir uma empresa de decoração com minha esposa. Há alguma restrição em relação a isso?

Não, se você não utilizar o tempo e os recursos da Gerdau para administrar a empresa de decoração, assim como as informações e o conhecimento da Gerdau para tanto.

Trabalho na área de vendas da GALB e sou sócio de uma empresa que constrói casas e galpões para vender. Há conflito de interesse nessa situação?

Sim. Ainda que você não administre sua empresa de construção civil durante o horário de expediente na Gerdau, bem como não utilize o e-mail ou telefone da Gerdau para tanto, você, como vendedor de aços longos da Gerdau, tem acesso a informações que dificilmente deixariam de ser utilizadas para beneficiar o negócio particular.

Um fornecedor está querendo me trazer um aparelho de TV com tela plana , como lembrança. Ganho canetas que considero de pequeno valor. Já uma TV eu fico na dúvida e gostaria de saber se posso aceitar ou não. Eu compro os produtos desse fornecedor...

+ Um fornecedor está querendo me trazer um aparelho de TV com tela plana , como lembrança. Ganho canetas que considero de pequeno valor. Já uma TV eu fico na dúvida e gostaria de saber se posso aceitar ou não. Eu compro os produtos desse fornecedor porque realmente são de qualidade, não esperando nada em troca.

Se você é responsável pela decisão de comprar ou não comprar esses produtos, não deve aceitar a oferta. Por mais que você selecione este fornecedor pela qualidade do produto, o fato de você aceitar o presente pode gerar a expectativa de que você vai favorecê-lo no futuro. Além disso, outras pessoas ficarão sabendo que você recebeu este presente e poderão pensar que sua decisão profissional de escolha desse fornecedor foi influenciada pelo presente. Isso é negativo tanto para você quanto para a Gerdau.

Além disso, um aparelho de TV não pode ser considerado um brinde promocional (que contém a marca da empresa que oferece e serve para divulgar um produto) e, supera o limite estabelecido para recebimento de brindes (US\$ 100). Diferente do caso das canetas, que você mesmo comenta.

Você deverá, com toda a educação, agradecer a gentil oferta e explicar que a Gerdau não permite que você receba esse presente, pois tem uma política que busca evitar até mesmo a aparência de situações de favorecimento. Peça que ele compreenda sua posição e explique que, mais importante que a oferta, é a parceria profissional entre vocês ou entre as duas empresas.